

PROGRAMA FLORESTA+ AMAZÔNIA - ACELERAÇÃO DE NEGÓCIOS

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 002/2024

REALIZADA NO DIA 30 DE JANEIRO DE 2025

No item 8 - DO CRONOGRAMA

Onde se lê:

INSCRIÇÕES PARA O EDITAL PROGRAMA DE ACELERAÇÃO FLORESTA+ AMAZÔNIA	10 de dezembro de 2024 a 30 de janeiro de 2025
PERÍODO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS	31 de janeiro de 2025 a 14 de fevereiro de 2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS NEGÓCIOS SELECIONADOS	18 de fevereiro de 2025
PERÍODO DE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO	24 a 27 de fevereiro de 2025
ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO	10 de março a 10 de agosto de 2025

Leia-se:

INSCRIÇÕES PARA O EDITAL PROGRAMA DE ACELERAÇÃO	10 de dezembro a 14 de fevereiro de 2025
PERÍODO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS	17 a 27 de fevereiro de 2025
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADO DOS NEGÓCIOS SELECIONADOS	28 de fevereiro de 2025
PERÍODO DE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO	10 a 17 de março de 2025
ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO	18 de março a 10 de agosto de 2025

10. DOS DIREITOS AUTORAIS E INTELECTUAIS

Os direitos autorais e intelectuais das iniciativas inscritas serão preservados. Todos os dados fornecidos no ato de Inscrição e informações divulgadas durante a fase de Seleção serão tratados de forma confidencial, mas poderão ser divulgados livremente pelos parceiros realizadores do Programa de forma condensada e em análises sistematizadas. Tais análises não divulgarão dados específicos, sensíveis ou confidenciais, salvo o nome, região, área de atuação e outros dados macro.

Os dados cadastrais, referentes a endereços de e-mail e telefone dos inscritos poderão ser utilizados pelo Programa para o envio de informações gerais da iniciativa e para informações sobre o Projeto Floresta+ Amazônia.

Parceiro executor:



Iniciativa:



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE E
MUDANÇA DO CLIMA



Quanto a quaisquer dados pessoais, serão observadas as normas estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Mediante a realização da inscrição, os participantes afirmam-se titulares de Direitos de Autor, assumindo total responsabilidade por eventuais questões decorrentes.

Pelo ato da inscrição, os participantes autorizam os parceiros do Programa a utilizar os dados ou informações de natureza técnica, bem como utilizá-las sem nenhum direito a qualquer remuneração ou gratificação adicional.

Uso do Nome, Imagem, Voz e Dados dos Participantes durante os eventos presenciais: os participantes cedem, a título gratuito, o direito de uso do seu nome, imagem e som de voz, sem qualquer ônus para os parceiros realizadores do Programa de Aceleração Floresta+ Amazônia, respeitados os limites da Lei Geral de Proteção de Dados.

O PNUD não exigirá a titularidade das tecnologias desenvolvidas, nem reivindicará a participação em eventuais benefícios econômicos decorrentes dos direitos de propriedade intelectual resultantes desta Chamada.

As demais questões relacionadas à propriedade intelectual serão regidas pela legislação vigente no país, incluindo a Lei de Inovação n.º 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei de Propriedade Industrial n.º 9.279, de 14 de maio de 1996, e a Lei de Programa de Computador n.º 9.609, de 19 de fevereiro de 1998.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Ao inscrever-se, o proponente aceita integralmente as regras e condições estabelecidas nesta Chamada, responsabilizando-se por todas as informações fornecidas na proposta. O PNUD reserva-se o direito de verificar a qualquer momento a veracidade dessas informações;
- b) As informações fornecidas pelos proponentes serão tratadas como confidenciais pela comissão de seleção, técnicos e gestores das instituições participantes do Programa;
- c) A submissão de propostas em resposta a esta Chamada não implica em qualquer obrigação por parte do PNUD, exceto a de avaliá-las e selecioná-las de acordo com os termos e condições aqui estipulados;
- d) O PNUD reserva-se o direito de ajustar, cancelar, adiar ou revogar, parcial ou totalmente, esta Chamada, por razões de conveniência, mesmo após o julgamento e classificação das propostas, sem que isso gere direito de reclamação ou indenização por parte dos proponentes;
- e) A qualquer momento, a inscrição e/ou seleção do proponente e da proposta poderão ser anuladas ou invalidadas, caso sejam identificadas omissões, declarações falsas ou divergentes;
- f) Comunicados sobre alterações e impugnações relativas à Chamada e à execução do Programa Aceleração de Negócios serão divulgados no site do projeto Floresta+ Amazônia ou informados diretamente aos inscritos e selecionados, sem necessidade de outras formas de publicação;
- g) Casos omissos ou dúvidas serão analisados e decididos pela comissão gestora do Projeto Floresta+ Amazônia.
- h) O candidato autorizará o tratamento dos seus dados pessoais informados para a finalidade única de participação no programa de Aceleração do projeto Floresta Mais Amazônia. O seu consentimento nesta autorização é livre, voluntário e opcional, e seus dados estarão em sigilo, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), podendo revogar o seu consentimento a qualquer tempo.

Parceiro executor:



Iniciativa:



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE E
MUDANÇA DO CLIMA



Ficam mantidos os demais termos deste edital.

Brasília, 30 de janeiro de 2025.

Parceiro executor:



Iniciativa:



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE E
MUDANÇA DO CLIMA

